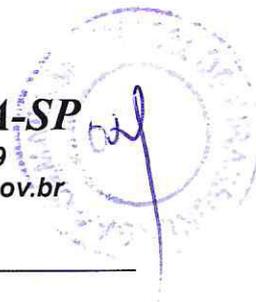




# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 87/2021

*“Institui Título Honorífico a Cidadãos Pirassununguenses com mais de 100 anos de idade.”*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o título de “Cidadão Centenário” que será outorgado pela Câmara Municipal de Pirassununga, por intermédio dos vereadores, com objetivo de condecorar pessoas naturais ou não de Pirassununga, que residam neste município e que:

- I – Estejam vivas;
- II – Tenham prestado algum serviço relevante ao povo pirassununguense, ou contribuído para brilho da “cidade simpatia”;
- III – Tenham comprovado ter 100 (cem) anos de idade ou mais;

Parágrafo único. Este Título visa homenagear pessoa com tão longeva vida, e será oferecido pela Câmara Municipal dos Vereadores.

Art. 2º O Título Honorífico poderá ser outorgado pelos vereadores desta Casa Legislativa, mediante indicação aprovada pela maioria simples do Plenário, com, pelo menos, um mês de antecedência no dia 01 de outubro, quando comemorado o Dia Nacional do Idoso.

§ 1º A indicação deverá ser devidamente justificada, e acompanhada de um currículo do nome agraciado, e documentos comprobatórios dos requisitos contidos no art. 1º;

§ 2º O título não poderá ser concedido como homenagem póstuma;

§ 3º Cada Vereador poderá indicar 1 (um) homenageado por ano durante a legislatura.

Art. 3º A entrega dos títulos será realizada apenas uma vez ao ano, preferencialmente em solenidade pública no dia 01 de outubro ou em outra data próxima proposta pela Mesa Diretora e autorizada pelo(a) presidente.

Câmara Municipal de Pirassununga - 1708/2021 - PROJETO DE LEI Nº 87/2021

Retirado o projeto de lei pelo Autor para maiores estudos, conforme requerimento protocolado sob o nº 03757, de 20/08/2021.  
Pirassununga, 23 de agosto de 2021.

  
Luciana Batista  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 4º A condecoração corresponderá a um diploma que obedecerá ao modelo padrão adotado pela Câmara Municipal, contendo o nome do agraciado, nome do autor da indicação, bem como Presidente da Casa.

Art. 5º As despesas em decorrência da aprovação desta Lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

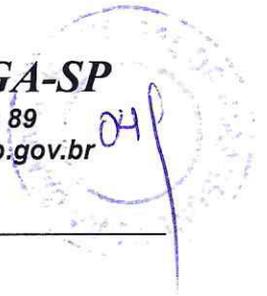
Pirassununga, 13 de agosto de 2021.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
**Vereador**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Pares,

Apresento a esta Casa de Leis, proposta de lei que visa criar título honorífico a residentes em Pirassununga com 100 (cem) ou mais anos de idade.

Acredito que se faz necessário esta justa homenagem a pessoal com tão longa vida em nosso município. Ademais devemos enaltecer e valorizar os idosos de nosso município pois são eles que fazem a história de nossa cidade.

Pirassununga, 13 de agosto de 2021.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
*Vereador*



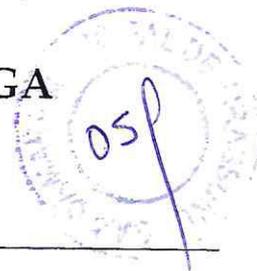
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

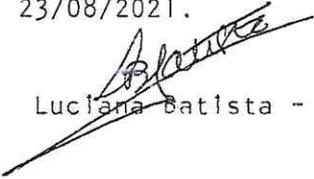


EXCELENTÍSSIMA SENHORA LUCIANA BATISTA, PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP.

Com supedâneo no artigo 72 do Regimento Interno, defiro.

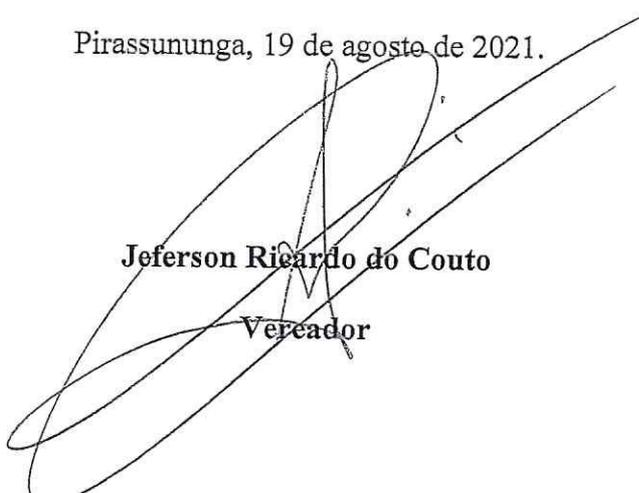
A Secretaria para providências de estilo.

Piras; 23/08/2021.

  
Luciana Batista - Presidente

JEFERSON RICARDO DO COUTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.945.423-2, vereador com assento a esta Casa de Leis, requer, na forma do artigo 72 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei nº 87/2021, de sua autoria, que “INSTITUI TÍTULO HONORÍFICO A CIDADÃOS PIRASSUNUNGUENSES” com mais de 100 anos de idade, para fins de melhores estudos.

Pirassununga, 19 de agosto de 2021.

  
Jeferson Ricardo do Couto

Vereador